

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

RELAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO **EDITAL EXTRAORDINÁRIO Nº 027, DE 31 DE JULHO DE 2020**, DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NÍVEL DE DOUTORADO E MESTRADO

As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) tornam pública a relação final dos candidatos classificados.

ATIVIDADES	PRAZOS
Divulgação pelo DERCA das orientações para Confirmação de vaga e listagem de candidatos com pendência documental	Até 25 de setembro
Período para solicitação de confirmação de vaga via web http://ufsm.br/derca para os candidatos classificados e complementação documental , por e-mail, dos candidatos com pendência documental divulgada pelo DERCA	28 a 30 de setembro
Data prevista para o início da publicação dos editais de chamada dos candidatos classificados como suplentes , pelo DERCA	A partir de 01 de outubro

1. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 1.1. Até o dia **25 de setembro**, o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) divulgará as instruções à confirmação da vaga dos(as) candidatos(as) classificados(as), na página web do Edital Extraordinário 027/2020, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais>.
- 1.2. Os candidatos aptos à Confirmação de Vaga web deverão realizar a solicitação de confirmação da vaga, de **28 a 30 de setembro**, através do endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/derca>, utilizando o número de inscrição gerado no comprovante de inscrição e disponibilizado na listagem de classificados como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados.
 - 1.2.1. É responsabilidade do candidato informar-se das publicações de retificação de datas.
- 1.3. No momento da Confirmação de Vaga web, o(a) candidato(a) enviará os seguintes documentos necessários, em formato PDF legível, sob pena de indeferimento da confirmação de vaga
 - 1.3.1. **Carteira de Identidade Civil ou Militar;**
 - 1.3.2. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - 1.3.3. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
 - 1.3.4. **Passaporte** (documento de identificação obrigatório para estrangeiros);
 - 1.3.5. **Comprovante de titulação de Graduação:** quando a titulação mínima obrigatória para ingresso no curso for em nível de Graduação, deve ser enviado o Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES;
 - 1.3.6. **Comprovante de titulação de Mestrado:** quando a titulação mínima obrigatória para ingresso no curso for em nível de Mestrado, deve ser enviado o Diploma (frente e verso) de Mestrado ou, na ausência deste, cópia da ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado ou Atestado da Coordenação do seu respectivo Curso com previsão da data da Defesa da Dissertação.
- 1.4. O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a confirmação de vaga ou não enviar os documentos necessários à confirmação de vaga pelo DERCA, **perderá a vaga**, sendo convocado o(a) candidato(a) imediatamente classificado como suplente, se houver.
- 1.5. 4.5. O(A) candidato(a) classificado que não enviar o Diploma (frente e verso), no momento da confirmação de vaga, deverá entregar no DERCA a cópia do Diploma de graduação (frente e verso), até o final do primeiro semestre letivo de ingresso no curso.

- 1.6. O não atendimento ao disposto neste item acarretará no bloqueio da matrícula, para o segundo semestre letivo. A regularização da matrícula deverá ser feita até o fim da semana de reajuste, conforme Calendário Acadêmico da UFSM, sob pena de desligamento do Curso.
- 1.7. O candidato deve confirmar as informações e guardar o comprovante de solicitação de Confirmação de Vaga. Este documento serve como comprovante de sua confirmação da vaga.

2. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

- 2.1. A matrícula em disciplinas dos ingressantes por este edital, será realizada pela Coordenação do Curso e DERCA, desde que seja garantido o aproveitamento e participação efetiva nas disciplinas do 2º semestre letivo de 2020.
- 2.2. De acordo com a Resolução n. 016/2013, de 11 de junho de 2013, **somente é permitido o registro acadêmico (matrícula) simultâneo em mais de um curso de pós-graduação nas seguintes situações:**
 - 2.2.1. Quando um registro (matrícula) seja em Curso *Lato Sensu* (especialização) e outro no *Stricto Sensu* (doutorado e mestrado) e que, no momento da matrícula no curso *Stricto Sensu* (doutorado ou mestrado), o discente esteja regularmente matriculado em curso *Lato Sensu* (especialização) há, pelo menos, um semestre letivo; e
 - 2.2.2. Quando da passagem direta do Curso de Mestrado para Curso de Doutorado, Art. 56, do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu e Lato Sensu* da UFSM.
- 2.3. De acordo com a Resolução 010/2008, de 02 de junho de 2008, a admissão do aluno estrangeiro dependerá da aprovação na seleção do Curso, e a regularização de sua matrícula no âmbito da UFSM corresponde, dentre outros, aos seguintes requisitos:
 - 2.3.1. Demonstrar proficiência em língua portuguesa, inglesa e/ou espanhola, sendo que a proficiência em outro idioma poderá ser aceita mediante aprovação do colegiado do programa de pós-graduação envolvido;
 - 2.3.2. Apresentar visto temporário válido para a realização dos estudos na UFSM ou declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País;
 - 2.3.3. Possuir seguro de acidente, enfermidade e repatriação, para si e seus familiares, que cubra as contingências que possam produzir-se durante sua permanência no país;
- 2.4. O candidato estrangeiro classificado, que confirmou a vaga, utilizando como documento de identificação o Passaporte, **deverá entregar ao respectivo PPG e ao DERCA**, a comprovação de visto temporário (estudante) emitido pela Delegacia da Polícia Federal, o Registro Nacional Migratório (RNM) e a cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitido pela Receita Federal.
- 2.5. O candidato estrangeiro classificado, quando passar a residir no Brasil, **deverá entregar à Secretaria do Curso**, para regularização de sua matrícula na UFSM, o comprovante da contratação de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, obrigatório aos alunos estrangeiros, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, a cobertura de repatriação funerária do aluno em caso de óbito.
- 2.6. O aluno estrangeiro na UFSM terá como tutor responsável o Coordenador do Curso ou professor designado pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação a que o aluno estrangeiro estiver vinculado.
 - 2.6.1. É de responsabilidade do tutor o acompanhamento da regularização do aluno perante a UFSM e a verificação da entrega destes documentos pelo aluno estrangeiro.

3. SUPLENTE

- 3.1. A Chamada de suplentes será realizada quando o(a) candidato(a) classificado não realizar a confirmação de vaga, de acordo com o item 2 deste edital.
- 3.2. O Curso encaminhará ao DERCA a solicitação de chamada do(a) candidato(a) classificado como suplente, de acordo com a ordem de classificação.
 - 3.2.1. A chamada do(a) candidato(a) suplente por remanejamento será encaminhada à PRPGP e posteriormente ao DERCA.

- 3.3. A Chamada de suplentes independe do início das aulas, desde que seja garantido o aproveitamento e participação efetiva nas disciplinas do 2º semestre letivo de 2020.
- 3.4. A relação dos(as) candidatos(as) chamados(as) na condição de suplentes será divulgada pelo DERCA, com previsão de publicação a partir do **dia 01 de outubro**, na página web do Edital Extraordinário 027/2020, de acordo com a demanda dos Cursos.
- 3.4.1. Os(As) candidatos(as) suplentes chamados à Confirmação de Vaga web deverão realizá-la nas datas informadas pelo DERCA e de acordo com o procedimento descrito no item 2 deste edital.
4. Alteração do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, serão divulgados sempre que necessário no site <https://www.ufsm.br/editais>.
5. O início das aulas se dará acordo o planejamento interno do curso.

6. Relação de candidatos(as) classificados(as)

DOCTORADO EM FÍSICA (CÓDIGO 949)

Inscrição	Candidato(a)
4546	MARCELO SERRANO ZANETTI
5049	MARK ARMAH
4187	PABLO FRANCISCO BENITEZ BARATTO
4362	SAID JOSÉ LANTIGUA LÓPEZ

27.10 - MESTRADO EM FÍSICA (CÓDIGO 910)

Inscrição	Candidato(a)
4378	ANDRÉ LUIZ POMPEO KAIPPER
4745	BRUNO LAURIANO DOYLE
5007	GUSTAVO AUGUSTO NOGUEIRA DIAS